

MOÇÃO CEIVAP Nº 001/2006

DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006.

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Lei das Águas, n.º 9.433, de 1997, instituiu o Sistema Nacional de Gerenciamento dos Recursos Hídricos -SINGREH com base em pressupostos modernos, que incluem a descentralização e a participação das comunidades, num processo de compartilhamento de responsabilidades para a melhoria e manutenção da qualidade e quantidade das águas da bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul;

Considerando que nesse processo de compartilhamento de gestão o CEIVAP comemora dez anos, e durante esses anos a sociedade, bem como os municípios, vem dando sua contribuição, por meio de participação voluntária, para a formação da base legal de sustentação desse novo modelo de gestão;

Considerando que desde a instituição da cobrança pelo uso da água na bacia hidrográfica do rio Paraíba do Sul, mais de 60% dos recursos financeiros vem sendo aplicados nos sistemas de tratamento dos esgotos domésticos municipais, num reconhecimento, pelo CEIVAP, da importância dos municípios e de sua plena participação para o processo de fortalecimento do SINGREH;

Considerando que o setor hidrelétrico contribui, por meio do pagamento da Compensação Financeira pelo Utilização de Recursos Hídricos - CFURH, apenas para a bacia do rio Paraíba do Sul, o valor aproximado de R\$ 19, 1 milhões, dos quais 45% é encaminhado aos Estados e 45% aos municípios, cujos territórios são atingidos pelos respectivos empreendimentos hidrelétricos, conforme demonstrativo da tabela anexa, para o ano de 2005;

Resolve:

- I-** Aprovar Moção dirigida aos Prefeitos e Câmara de Vereadores dos Municípios que recebem recursos financeiros da CFURH, recomendando envidar esforços para que apliquem esses recursos, em sua área de atuação, na medida do possível e de acordo com os respectivos montantes recebidos, em programas e projetos para a melhoria e proteção da quantidade e qualidade das águas da bacia do rio Paraíba do Sul;
- II-** Aprovar Moção dirigida aos dignos representantes dos três Estados banhados pelas águas da bacia do rio Paraíba do Sul, para que fortaleçam ainda mais as aplicações desses recursos em prol da melhoria e proteção da quantidade e qualidade das águas da bacia do rio Paraíba do Sul.

Resende, 11 de Dezembro de 2006.

Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP

Maria Aparecida B P Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP

ANEXO

Compensação Financeira Paga (R\$)					
UHE	2005	Municípios	Estados	União	ANA
Paraibuna	898.620	359.448	359.448	79.877	99.847
Santa Branca	477.693	191.077	191.077	42.462	53.077
Jaguari	323.503	129.401	129.401	28.756	35.945
Funil	2.820.613	1.128.245	1.128.245	250.721	313.401
Nilo Peçanha	8.502.925	3.401.170	3.401.170	755.816	944.769
Fontes Nova	1.135.519	454.208	454.208	100.935	126.169
Pereira Passos	1.353.349	541.340	541.340	120.298	150.372
Areal	323.440	129.376	129.376	28.750	35.938
Sobragi	1.340.019	536.008	536.008	119.113	148.891
Ilha dos Pombos	3.013.160	1.205.264	1.205.264	267.836	334.796
Piau	285.667	114.267	114.267	25.393	31.741
Nova Mauricio	710.029	284.012	284.012	63.114	78.892
Gloria	228.582	91.433	91.433	20.318	25.398
Soma	21.413.119	8.565.247	8.565.247	1.903.388	2.379.235

0

	SP	RJ	MG	União	
Municípios	2.166.488	4.827.438	1.571.321		
Estados	2.166.488	4.827.438	1.571.321		
União				1.903.388	
ANA				2.379.235	
Soma	4.332.976	9.654.877	3.142.642	4.282.624	21.413.119